

- b) Sismicidade, regime de ventos e circulação atmosférica, regimes hídricos, microclima, características físico-químicas da atmosfera e emissão e dispersão de poluentes na área de impacte;
- c) Hidrogeologia, características físicas, químicas e biológicas das águas e áreas de recarga de aquíferos;
- d) Caracterização da fauna e da flora e seu valor científico e económico; efeitos previsíveis de substituição das biocenoses endémicas, avaliação da produção de biomassa e modificação da ecologia local por alteração de factores;
- e) Recursos naturais especiais, áreas de elevada produção agrícola, florestal ou piscícola, áreas e sítios classificados, sapais, dunas e zonas húmidas;
- f) Património histórico-cultural construído;
- g) Inserção do empreendimento, actividade ou projecto na vida e actividades das populações locais e alterações introduzidas ou a introduzir no seu quadro de vida.

2 — O Governo pode regulamentar de forma específica e detalhada a organização do estudo de impacte ambiental prévio para quaisquer trabalhos e projectos referidos no artigo 3.º da presente lei.

Artigo 7.º

(Utilização)

O estudo de impacte ambiental prévio fará obrigatoriamente parte do processo de licenciamento do empreendimento, actividade ou projecto.

Artigo 8.º

(Entrada em vigor)

A presente lei entra em vigor 180 dias após a sua publicação.

Assembleia da República, 25 de Maio de 1984. —
Os Deputados do PS: *Leonel Fadigas — Paulo Baral — Carlos Lage Reis Borges.*

Revisão do Regimento da Assembleia da República

Proposta de aditamento a um novo número à proposta de substituição (artigo 55.º) da Comissão

ARTIGO 55.º

1 — A sessão legislativa tem a duração de 1 ano e inicia-se a 15 de Outubro.

2 —

Assembleia da República, 25 de Maio de 1984. —
A Deputada do PSD, *Margarida Salema.*

Requerimento n.º 2475/III (1.º)

Ex.º Sr. Presidente da Assembleia da República:

Considerando a enorme importância da actividade turística para o nosso país no quadro do sector económico-financeiro;

Considerando que o Algarve contribui decisivamente para a imagem do turismo português no mundo e para as entradas e dormidas no nosso país;

Considerando que, para garantir a indispensável e adequada rentabilidade dos equipamentos e estruturas de hotelaria e similares ao longo do ano, é necessário assegurar a sua crescente ocupação na chamada época baixa;

Considerando que nos últimos anos têm vindo a ser desenvolvidos sérios esforços nos países da América do Norte nesse sentido, com resultados visíveis no aumento do número de chegadas e dormidas em que, por exemplo, no período de Janeiro-Abril se verificaram nalgumas unidades hoteleiras aumentos que duplicaram e triplicaram de 1983 para 1984;

Considerando que, além dos vários tipos de promoção que a nível particular e oficial se podem e devem incrementar cada vez mais, o sector dos transportes aéreos tem uma importância decisiva quanto ao preço, qualidade de serviço e número de voos regulares entre Portugal e os países emissores e entre Lisboa e o Algarve, garantindo a rápida chegada ao destino;

Considerando que, segundo algumas fontes, circulam notícias no sentido de que a TAP teria decidido suprimir o voo da manhã entre Lisboa e Faro no próximo Inverno, ou admitiria essa hipótese, o que poria em causa a ligação dos voos transatlânticos (EUA e Canadá), o que acarretaria sérias e negativas consequências, pelo que tal acção se afirma injustificável;

Considerando que os mercados turísticos dos EUA e Canadá são precisamente aqueles que melhor estão a corresponder ao esforço de promoção, sendo também enormes mercados potenciais a explorar cada vez mais:

O deputado social-democrata abaixo assinado solicita aos Ministérios do Equipamento Social e do Comércio e Turismo as seguintes informações e esclarecimentos:

- a) Tem ou não o Governo perfeita consciência e clara dimensão do que representam para o turismo português os fluxos provenientes dos países da América do Norte, em especial como forma de melhorar as percentagens de ocupação hoteleira na época baixa?
- b) Há qualquer decisão tomada, ou hipótese de vir a sê-lo, da TAP suprimir durante o próximo Inverno o voo da manhã entre Lisboa e Faro, quando são eles que asseguram a ligação com o Algarve dos passageiros vindos nos voos transatlânticos? Em caso afirmativo, há perfeita consciência das graves consequências negativas que daí podem advir?

Assembleia da República, 24 de Maio de 1984. —
O Deputado do PSD, *José Vitorino.*